

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Núm. do Termo aditivo: 4º****Núm. do Contrato: 034/2019-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

Objeto do Contrato: Fornecimento e manutenção de serviços de internet e Link de Dados (fibra óptica e rádio), através do Link de Comunicação de Dados do Estado do Pará, na capital e no interior do Estado, implantação de infraestrutura de fibra óptica e rádio, ativação, configuração e manutenção de ativos de rede e Licença de uso do Sistema Global SIAFEM.

Justificativa do Aditamento: Reajuste de Valor contratual.

Data de Assinatura: 13/07/2021

Valor Mensal Reajustado: R\$ 105.211,03

Valor Anual Reajustado: R\$ 1.262.532,36

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760. Elemento de Despesa: 3390-40. Fonte: 0101

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 680400**FÉRIAS****PORTARIA Nº 0456/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 100716/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 704/2021-MP/PJ, no período de 07/01 a 05/02/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício**PORTARIA Nº 0464/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 109224/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0042/2021-MP/SUB-JI, no período de 05/04 a 04/05/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício**PORTARIA Nº 0465/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 111681/2021,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7855/2015-MP/PJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 7590/2021-MP/PJ, no período de 11/05 a 09/06/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício**PORTARIA Nº 0467/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 113909/2021,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES a gozar 20 (vinte) dias restantes de férias, estabelecidas e suspensas pela PORTARIA n.º 0122/2021-MP/SUB-JI, no período de 07 a 26/06/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício**PORTARIA Nº 0469/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 114048/2021,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN a gozar 8 (oito) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 2105/2013-MP/PJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 4366/2013-MP/PJ, no período de 07 a 14/06/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício**PORTARIA Nº 0470/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 114087/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça ROSANA PAES PINTO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, no período de 01 a 30/06/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício**PORTARIA Nº 0471/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;